



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 17/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA **OI MÓVEL S.A.**

CONTRANTE: A **Universidade Federal do Piauí**, com sede no(a) **Campus Ministro Petrônio Portela**, s/n, bairro Ininga, CEP 64049-550, na cidade de **Teresina** /Estado do **Piauí**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, LUCAS LOPES DE ARAÚJO, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: O(A) **OI MÓVEL S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05423963/0001-11, sediado(a) no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A, S/N, Andar Térreo – Parte 02, Ed. Estação Tel. Centro Norte, Brasília – DF, CEP 70713-900, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO, brasileira, casada, executiva de negócio, matrícula 86261, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1425055-SSP/PI, e CPF nº 718.978.953-72.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.023450/2015-11 (Pregão Nº 86/2015) e N.º 23111.009526/2016-79. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 86/2015 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para eventual contratação de Serviços Continuados de Telefonia Celular (Serviço Móvel Pessoal – SMP) e Prestação de Serviço de Internet Móvel 3G via Modem USB, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e anexo deste contrato.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

| Grupo | Item | Descrição dos Serviços | Quantidade Estimativa | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------|------|---|-----------------------|--------------|---------------|
| G1 | 1 | Assinatura Mensal | 32 (linhas) | R\$ 796,80 | R\$ 9.561,60 |
| | 2 | Assinatura Intragrupo | 32 (linhas) | R\$ 1.280,00 | R\$ 15.360,00 |
| | 3 | VC1 – Móvel para Móvel da Mesma Operadora | 6.000 (minutos) | R\$ 2.220,00 | R\$ 26.640,00 |
| | 4 | VC1 – Móvel para Móvel de Outras Operadoras | 6.000 (minutos) | R\$ 2.220,00 | R\$ 26.640,00 |
| | 5 | VC1 – Móvel para Fixo | 6.000 (minutos) | R\$ 2.220,00 | R\$ 26.640,00 |
| | 6 | VC2 – Móvel para Móvel da Mesma Operadora | 3.000 (minutos) | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| | 7 | VC2 – Móvel para Móvel de Outras Operadoras | 3.000 (minutos) | R\$ 2.970,00 | R\$ 35.640,00 |
| | 8 | VC2 – Móvel para Fixo | 3.000 (minutos) | R\$ 2.250,00 | R\$ 27.000,00 |

